

EDITAL N.º 000/2021
ENA PROFGEO 2021
EXAME NACIONAL DE ACESSO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO, no exercício das suas atribuições, definidas pelo artigo n.º 7 do Regimento Geral do PROFGEO, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (ENA) PROFGEO 2021. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA), da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da Universidade Federal de Santa Maria. São ofertadas 101 vagas, distribuídas entre as instituições associadas (Anexo 1).

O processo seletivo é composto de uma prova objetiva e uma prova discursiva a serem realizadas na modalidade virtual, no dia 00 de junho de 2021, das 8h às 12h, através da sala virtual de prova no Google Meet e do sistema de prova Moodle.

1. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Procedimentos referentes à inscrição		
Solicitação de isenção	18 a 20 de maio	www.ufsm.br/profgeo Item 6 deste Edital.
Resultado dos pedidos de isenção	24 de maio	www.ufsm.br/profgeo
Inscrição	18 de maio a 17 de junho	www.ufsm.br/profgeo Item 7 deste Edital.
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	18 de maio a 18 de junho	Preferencialmente no Banco do Brasil. Item 7 deste Edital.
Lista de inscrições homologadas com sala virtual de prova	25 de junho	www.ufsm.br/profgeo Item 9 deste Edital.
Solicitação de inclusão do nome na lista	até as 17h do dia 28 de junho	www.ufsm.br/profgeo Item 9 deste Edital.
Procedimentos referentes ao envio de <i>links</i> e <i>logon</i>		
Envio, por e-mail, de mensagem com <i>link</i> para a sala virtual e para o sistema de prova Moodle com <i>logon</i>	29 de junho	E-mail da pessoa inscrita. Item 11 deste Edital.
Solicitação de correção do e-mail e de reenvio da mensagem com <i>links</i> e <i>logon</i>	até as 16h do dia 30 de junho	felecom@coperves.ufsm.br Item 11 deste Edital.
Reenvio, por e-mail, de mensagem com <i>link</i> para a sala	02 de julho	E-mail da pessoa inscrita. Item 11 deste Edital.

virtual e para o sistema de prova Moodle com <i>logon</i>		
APLICAÇÃO DA PROVA	11 DE JULHO DAS 8H ÀS 12H	www.ufsm.br/profgeo Itens 10 e 11 deste Edital.
Divulgação de resultados e interposição de recursos		
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	12 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Solicitação de recurso ao gabarito	12 a 14 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva após recursos	14 a 16 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Acesso ao desempenho	16 de julho	portal.ufsm.br/desempenho
Lista de pessoas inscritas com as notas das provas	19 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Solicitação de recurso às notas das provas	até as 17h do dia 20 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Convocação para desempate (se houver)	19 a 21 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Lista preliminar de pessoas classificadas	29 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Solicitação de recurso à classificação preliminar	até as 17h do dia 30 de julho	www.ufsm.br/profgeo
Lista definitiva de pessoas classificadas (resultado)	02 de agosto	www.ufsm.br/profgeo

2. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA

2.1 O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROF GEO, é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, reconhecido e avaliado pela CAPES, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, e validado pelo Ministério da Educação.

2.2 O PROF GEO tem como objetivo proporcionar formação geográfica consistente, atualizada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando dar ao egresso a qualificação para o exercício profissional de professor de Geografia, outorgando-lhe o título de Mestre em Ensino de Geografia.

2.3 As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROF GEO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

2.4 As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, de forma presencial, remota ou à distância, conforme determinação da Comissão Acadêmica Institucional de cada uma das unidades que integram a Rede Nacional.

2.5 O ENA PROF GEO 2021 oferecerá 101 (cento e uma) vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas (Anexo 1).

2.5.1 A

distribuição das vagas (Anexo 1) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.

2.5.2 O total de vagas, 101 (cento e uma), conta com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica, PROEB, da CAPES, que tem por objetivo conceder apoio à formação continuada em nível de pós-graduação stricto sensu a professores da rede pública de educação básica.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portadora de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b) atuar como professor ou professora de Geografia em qualquer ano da Educação Básica;
- c) seguir os prazos e procedimentos de inscrição e realização da prova de acordo com este Edital.

4. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

4.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, ao Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas a estudantes pertencentes a famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas ou indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) L1- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- b) L2- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) L5- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).

d) L6- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

e) L9- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

f) L10- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

g) L13- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

h) L14- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

4.2 Ampla Concorrência (AC)- pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

4.3 Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no Anexo 4 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

4.4 As pessoas inscritas pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se

alguma

perda da vaga, mesmo após a matrícula.

classificadas, têm seus casos avaliados e, caso irregularidade seja identificada, estão sujeitas à

4.5 Está disponível, na página da PROGRAD, o simulador de cotas que pode ser utilizado como auxiliar na tomada de decisão quanto ao sistema de vagas pelo qual se pretende concorrer.

5. ENDEREÇO DE E-MAIL

5.1 Devido ao agravamento das condições sanitárias e às restrições impostas pela pandemia, o processo seletivo ENA PROFGEO 2021 será realizado na modalidade virtual. Assim, todas as etapas requerem que a pessoa inscrita esteja on-line e siga corretamente os acessos e *links* descritos neste Edital e no tutorial de Instruções para a realização da prova a ser publicado na página do processo.

5.2 O processo seletivo on-line está vinculado ao e-mail informado no momento da inscrição e o seu cadastro correto determina a efetiva participação no certame, ou seja, neste processo, o e-mail é considerado um documento de identificação da pessoa inscrita.

5.3 A pessoa inscrita deve se certificar de possuir e manter a senha de acesso para o e-mail digitado, pois os *links* para ingressar na sala virtual de prova e no sistema de prova Moodle serão enviados EXCLUSIVAMENTE para este endereço eletrônico.

5.4 Caso o e-mail tenha sido informado incorretamente durante o processo de inscrição, a pessoa inscrita deve solicitar a alteração do endereço eletrônico através de mensagem para falecom@coperves.ufsm.br, até as **16h do dia 30 de junho de 2021**, em que devem constar o nome completo da pessoa inscrita, o número da inscrição homologada, o sistema de vagas e o e-mail correto que será utilizado para acessar a sala virtual e o sistema de prova.

5.5 O endereço de e-mail NÃO será corrigido, modificado ou alterado após as **16h do dia 30 de junho de 2021**.

5.6 A pessoa inscrita que informar incorretamente o e-mail, que não requisitar a alteração no prazo previsto, que não o acessar ou não o acompanhar regularmente observando as mensagens recebidas na caixa de entrada ou no SPAM, não terá acesso às etapas do processo seletivo ENA PROFGEO 2021 e estará automaticamente eliminada do certame.

6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

6.1 A

deve

de outubro de 2008, da Presidência da República.

pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição
atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02

6.2 O período para solicitação de isenção será de **18 a 20 de maio de 2021**, até as 23h59min, através do sistema de inscrições disponível na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, www.ufsm.br/profgeo.

6.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se

a) em Opções de inscrição, selecionar uma das Instituições Associadas descritas no Anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;

b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica perda da vaga da pessoa classificada.

c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

6.4 A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

6.5 No dia **24 de maio de 2021**, estará disponível, na página, www.ufsm.br/profgeo, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.1 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade da pessoa interessada.

6.6 A
deferido

pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção
terá sua inscrição homologada automaticamente.

6.7 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias **24 de maio e 18 de junho de 2021**.

6.7.1 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

7. INSCRIÇÃO

A inscrição ao processo seletivo ENA PROFGEO 2021 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.1 Processo de inscrição

7.1.1 Para se inscrever no processo seletivo ENA PROFGEO 2021, a pessoa interessada deve ser portadora de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia e atuar como professor ou professora de Geografia em qualquer ano da Educação Básica.

7.1.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco.

7.1.3 A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, www.ufsm.br/profgeo, no período **de 18 de maio a 17 de junho de 2021**, até as 23h59 (ver Apêndice A).

7.1.4 Ao acessar o sistema de inscrições, deve-se

a) em Opções de inscrição, selecionar uma das Instituições Associadas descritas no Anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;

b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica perda da vaga da pessoa classificada.

c) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”.

d) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside;

e) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte;

f) preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;

g) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

h) clicar em Finalizar.

7.1.5 Em cada etapa descrita no item 7.1.4, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, deve-se clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

7.1.6 Após finalizar o processo de inscrição, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

7.1.7 Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

7.1.8 O número de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do sistema de inscrições na página www.ufsm.br/profgeo, aba “Pesquisar inscrição”.

7.1.9 O sistema permite a realização de mais de uma inscrição, no entanto, a pessoa inscrita participará do processo seletivo através da última inscrição realizada e homologada.

7.2

Pagamento da GRU

7.2.1 Na página descrita no item 7.1.6, deve-se clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

7.2.2 O pagamento da inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), deve ser efetuado no período de **18 de maio a 18 de junho de 2021**, preferencialmente no Banco do Brasil. Pagamentos fora desse prazo não serão processados.

7.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

7.2.4 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação desta inscrição.

7.2.5 A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta obtido na ficha de inscrição, (ver item 7.1.6), 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa. Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 04 (quatro) dias úteis.

7.2.6 Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da ‘Lista de inscrições homologadas com sala virtual de prova’ a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 9.2 deste Edital.

7.2.7 Finalizada a inscrição, os dados informados, exceto o e-mail, não podem ser alterados. Caso seja necessário informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição e, também, o pagamento da taxa de inscrição correspondente, pois cada inscrição está vinculada a sua própria GRU.

7.2.8 O valor pago não será restituído em nenhuma hipótese.

8. ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a pessoa interessada deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de assistência específica no dia da prova.

8.2 Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência deverá, realizar a inscrição conforme o item 7 deste Edital e

- a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;
- b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c) anexar, na aba Informações adicionais, o comprovante de situação de deficiência - parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) -, digitalizado em formato PDF;
- d) digitar, ainda na aba Informações adicionais, a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas.

8.3 O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, para a prova on-line, há disponibilidade de auxílio na leitura da prova, intérprete de Libras e tempo extra de uma hora.

8.4 A pessoa com deficiência visual é responsável pelo *software* e *hardware* necessários para a realização da sua prova.

8.5 Por analogia à lei 13.872/19, a candidata lactante tem o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a prova. Para tanto, deve requerer tempo extra de uma hora e descrever sua condição no campo para justificativa. No dia da prova objetiva, a lactante terá direito a interromper a realização da prova on-line e amamentar por trinta minutos a cada vez.

8.6 A pessoa que, nos prazos e condições previstos neste Edital, não preencher corretamente os formulários de inscrição ou que não pagar a taxa de inscrição (no caso de inscrição não isenta do pagamento) não tem as prerrogativas referentes à sua condição para realizar a prova.

8.7 Após o prazo de inscrição (**18 de maio a 17 junho de 2021**), não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas com deficiência inscritas neste processo seletivo.

9. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM SALA VIRTUAL DE PROVA

9.1 No dia **25 de junho de 2021**, será publicada uma lista com o número da inscrição homologada, o nome das pessoas inscritas e a respectiva sala virtual de prova na página www.ufsm.br/profgeo, título “Lista de inscrições homologadas com sala virtual de prova”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

9.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve contatar a COPERVES exclusivamente através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até as 17h do dia 28 de junho de 2021.

9.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF, a data de nascimento e o eixo escolhido, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

9.4 Após as 17h do dia 28 de junho de 2021, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

9.5 A pessoa que realizou mais de uma inscrição e os respectivos pagamentos de taxa participará do processo seletivo através da última inscrição realizada e homologada.

10. DAS PROVAS

10.1 O processo seletivo ENA PROF GEO 2021 é constituído de uma fase eliminatória e classificatória composta por 10 (dez) questões objetivas (prova objetiva) e uma fase classificatória composta por 1 (uma) questão discursiva (prova discursiva).

10.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova em anexo (Anexo 2).

10.3 A prova será realizada na modalidade virtual, no dia 11 de julho de 2021, das 8h às 12h, horário de Brasília, conforme o item 11 deste Edital.

11. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 Links para a sala virtual de prova e a plataforma Moodle

11.1.1 No dia 29 de junho de 2021, após as 16h, será enviada uma mensagem ao endereço de e-mail cadastrado durante o processo de inscrição, contendo

- um *link* para a sala virtual de prova, no aplicativo Google Meet, da Google LLC © e
- um *link* para o sistema de prova Moodle, com login e senha de acesso.

11.1.2 A

no item
da prova.

pessoa inscrita visualizará, na mensagem referida
11.1.1, outras informações pertinentes à realização

11.1.3 Acessar o e-mail, no dia **29 de junho de 2021**, ler atentamente toda a mensagem e realizar os testes de senhas, *links*, arquivos e informações nela contidos é obrigatório e de responsabilidade da pessoa inscrita.

11.1.4 Caso o e-mail tenha sido informado incorretamente durante o processo de inscrição, a pessoa inscrita deve solicitar a alteração do endereço eletrônico através de mensagem para falecom@coperves.ufsm.br, até as **16h do dia 30 de junho de 2021**, em que devem constar o nome completo da pessoa inscrita, o número da inscrição homologada, o sistema de vagas e o e-mail correto que será utilizado para acessar a sala virtual e o sistema de prova.

11.1.5 Após as 16h, do **dia 30 de junho de 2021**, as solicitações de retificação do endereço de e-mail não serão atendidas.

11.1.6 A pessoa que informar incorretamente o e-mail, que não requisitar a alteração no dia **30 de junho de 2021**, até as 16h, que não o acessar ou não o acompanhar regularmente, observando as mensagens recebidas na caixa de entrada ou no SPAM, não terá acesso às etapas do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, e, portanto, não participará do certame.

11.1.7 Conferir o e-mail durante o processo de inscrição e acompanhar regularmente as mensagens recebidas na caixa de entrada ou de SPAM são responsabilidades da pessoa inscrita.

11.1.8 Os *links*, usuários e as senhas recebidos devem ser OBRIGATORIAMENTE testados. Caso os *links* não sejam direcionados corretamente, a pessoa inscrita deve contatar a COPERVES, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até as 16h do dia **30 de junho de 2021**, informando a situação. Um novo e-mail com os problemas solucionados será enviado **no dia 02 de julho de 2021**.

11.1.9 Após as 16h, do **dia 30 de junho de 2021**, solicitações de reenvio da mensagem contendo os *links* não serão atendidas.

11.1.10 No **dia 29 de junho de 2021**, a pessoa inscrita poderá receber uma mensagem automática da Agenda do Google, comunicando a inserção do seu e-mail na sala virtual de prova acessível pelo Google Meet. Essa mensagem não requer resposta.

11.2

Realização da prova

11.2.1 A prova será realizada no dia **11 de julho de 2021**, domingo, com duração de 4 horas, das 8h às 12h, horário de Brasília. O tempo total de prova será distribuído em 1h (uma hora) para os procedimentos administrativos e 3h (três horas) para a elaboração e o envio das respostas.

11.2.2 Todos os horários informados neste Edital se referem ao horário oficial de Brasília.

11.2.3 A pessoa inscrita deve acessar o *link* da sala virtual de prova, no Google Meet, recebido na mensagem descrita no item 11.1.1, com a ferramenta vídeo ativada, das 8h às 8h30, horário de Brasília, do dia **11 de julho de 2021**. Acessar a sala virtual de prova fora do horário e da data previstos neste item pode bloquear o seu acesso no dia da prova.

11.2.4 A sala virtual de prova, no Google Meet, será gravada e acompanhada pela Comissão fiscal durante todo o período de realização da prova.

11.2.5 A pessoa que acessar a sala após as 8h30 terá sua participação negada, será removida da sala e estará automaticamente eliminada do processo.

11.2.6 Ao ingressar na sala virtual de prova, deve-se acessar o *chat* e digitar corretamente, em maiúsculas, seu nome e seu número de RG, sem traços ou pontos, conforme o seguinte exemplo ‘ANA LUIZA SILVA 3571746430’.

11.2.7 A partir deste momento, deve-se aguardar a chamada oral e nominal a ser realizada pela Comissão fiscal. Para responder à chamada, deve-se ativar o áudio e responder dizendo seu nome seguido da palavra ‘presente’, conforme o exemplo: “Ana Luiza, presente.”.

11.2.8 A pessoa que não acessar a sala das 8h às 8h30 ou que não permitir sua identificação pela Comissão fiscal será qualificada como AUSENTE e não terá a sua prova corrigida.

11.2.9 A pessoa inscrita deve permanecer na sala virtual de prova, no Google Meet, com a *webcam* ativada durante todo o período, até a finalização da sua prova no sistema de prova Moodle.

11.2.10 A pessoa que sair da sala devido a oscilação de conexão, terá a tolerância de 1 (um) minuto para retornar sem incidir em eliminação.

11.2.11 A pessoa que sair da sala antes de finalizar a prova e não retornar em 1 (um) minuto será questionada sobre os motivos da ausência e o caso será analisado pela Coordenação do processo que poderá eliminar a pessoa do certame caso julgue pertinente.

11.2.12

A Comissão fiscal comunicará instruções para a realização da prova às 8h31, momento em que autorizará as pessoas presentes a acessarem o sistema de prova Moodle, elaborarem e enviarem suas respostas.

11.2.13 Após autorização, a pessoa inscrita deve acessar o sistema de prova Moodle usando seu *login* e senha recebidos por e-mail.

11.2.14 A Comissão fiscal não poderá dar auxílio referente ao *login* no dia da prova, portanto, é indispensável realizar o teste do *login* e da senha e fazer os ajustes necessários nos prazos indicados neste Edital. Do contrário, a pessoa inscrita que não realizar o *login* por seu próprio erro será eliminada do processo.

11.2.15 A partir das 9h, a pessoa inscrita terá 3h (três horas) para acessar o sistema de prova, elaborar as respostas e enviá-las no Moodle.

11.2.16 Após finalizar a prova no Moodle, a pessoa inscrita deve comunicar a finalização no *chat* da sua sala virtual de prova, no Google Meet, digitando um texto conforme o exemplo ‘Eu, ANA LUIZA SILVA, finalizei a prova do processo seletivo ENA PROFGEO 2021 no Moodle’. A partir deste momento, a pessoa inscrita deve sair da sala virtual de prova e do sistema de prova.

11.2.17 As condições de conexão à internet no dia da prova são de responsabilidade da pessoa inscrita e, portanto, não serão aceitas como fundamentação de solicitação de recurso.

11.2.18 Testar o dispositivo usado para realizar a prova e seus componentes de *hardware*, o acesso aos *links*, as combinações de usuário e senha para acesso à sala virtual e ao sistema de prova, a conexão, os aplicativos para acesso à sala virtual e ao sistema de prova e outros *softwares* necessários à realização da prova é responsabilidade da pessoa inscrita e, portanto, erros envolvendo os itens aqui listados não serão aceitos como fundamentação de solicitação de recurso.

11.2.19 Será publicado, após a divulgação deste Edital, um tutorial de ‘Instruções para realização da prova’, na página do processo seletivo, <https://www.ufsm.br/profgeo>, cuja leitura é OBRIGATÓRIA e de responsabilidade da pessoa inscrita.

11.2.20 Não seguir as diretrizes contidas no tutorial de ‘Instruções para realização da prova’ acarretará erro nos procedimentos e poderá implicar a eliminação da pessoa inscrita.

11.2.21 A pessoa inscrita deve recrutar seus próprios conhecimentos e não utilizar fontes externas de informações na elaboração de suas respostas.

11.2.22

Na correção da questão discursiva, serão utilizados programas de reconhecimento de plágio integral, parcial e conceitual. A pessoa cuja resposta incorrer em plágio será automaticamente eliminada do processo seletivo.

11.2.21 A Coordenação deste processo seletivo resguarda o direito de, havendo dúvida sobre a autoria da realização da prova, acarear a pessoa inscrita, a qualquer momento, mesmo após a matrícula.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na nota final.

12.2 A prova objetiva vale 10 pontos (1 ponto por questão) com peso 0,40, já a prova discursiva vale 10 pontos com peso 0,60.

12.3 A nota final (NF) será resultante da nota obtida na prova objetiva (PO) multiplicada por 0,60, somada à nota obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação:
$$NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60).$$

12.4 Somente terão a prova discursiva corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova discursiva.
- c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à Instituição Associada escolhida.

12.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 - será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar);
- 2º) maior idade;
- 3º) maior nota na prova discursiva;

12.6 As pessoas classificadas através do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada no momento da inscrição, após serem notificadas por convocação publicada na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, www.ufsm.br/profgeo.

12.7 A

pessoa que, no período determinado, não realizar a comprovação de renda quando convocada **terá a classificação anulada** (ver documentos no **Anexo 3**).

12.8 A classificação ocorrerá por Instituição Associada e por sistema de vagas, conforme opção apontada no sistema de inscrições.

12.9 Não haverá migração de vagas entre as instituições associadas.

12.10 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

12.11 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

13. RESULTADOS E RECURSOS

13.1 No dia **16 de julho de 2021**, estará disponível, no Portal do desempenho da UFSM, <https://portal.ufsm.br/desempenho/>, o resultado individual obtido neste processo seletivo.

13.2 Caso ocorra empate na última colocação, as pessoas empatadas serão convocadas para comprovar a renda familiar bruta mensal. As pessoas que não responderem à convocação, **serão eliminadas da classificação/ terão a renda familiar bruta mensal considerada maior do que a das demais pessoas empatadas que enviaram a documentação.**

13.3 A ‘Lista de pessoas inscritas com as notas das provas’, será publicada na página do processo seletivo, no dia **19 de julho de 2021**.

13.4 O

peçoas

do dia 20 de julho de 2021.

prazo para interposição de recurso à ‘Lista de inscritas com as notas das provas’, expira às 17h

13.6 A ‘Lista preliminar de pessoas classificadas por instituição’, será publicada na página do processo seletivo, no dia 29 de julho de 2021.

13.7 O prazo para interposição de recurso à ‘Lista definitiva de pessoas classificadas por instituição’, expira às 17h do dia 30 de julho de 2021.

13.8 A ‘Lista definitiva de pessoas classificadas por instituição’, com o resultado do ENA PROFGEO 2021, será publicada na página do processo seletivo, no dia 02 de agosto de 2021.

13.9 Para interpor recurso, a pessoa inscrita no processo deve encaminhar a solicitação via e-mail, falecom@coperves.ufsm.br, em que estejam anexados a ficha de inscrição e o formulário de encaminhamento de recursos, disponível na página www.ufsm.br/profgeo.

13.10 O formulário de encaminhamento de recursos deverá ser preenchido, ter justificativa do pedido de revisão e conter a assinatura da pessoa inscrita.

13.11 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

14. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

14.1 A confirmação de vaga e a matrícula são de responsabilidade da Instituição Associada escolhida durante o processo de inscrição.

14.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO pela Instituição Associada escolhida.

14.3 De acordo com o regulamento da Instituição Associada em que for matriculada após sua aprovação neste processo seletivo e, de acordo com os prazos estabelecidos, a pessoa classificada deverá cumprir exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.

14.4 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

15. CONCESSÃO DE BOLSAS

15.1 Para recebimento de bolsas, a pessoa classificada deverá cumprir, conforme art. 2º da Portaria nº 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

- a) comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola.
- b) pessoas que estejam cedidas a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aquelas cedidas especificamente para o exercício da docência.
- c) comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente.
- d) somente as pessoas que compõem o quadro permanente da rede pública de ensino poderão ser admitidas para percepção da bolsa.
- e) firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na tutoria no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.

15.2 A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas nas alíneas do item 15.1 e aos critérios estabelecidos por cada Instituição Associada, de acordo com a ordem de classificação.

15.3 A CAPES concede bolsas a 30% (trinta por cento) do número de vagas abertas por este edital, condicionadas à disponibilidade orçamentária e às exigências da CAPES e de cada Instituição Associada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, www.ufsm.br/profgeo.

16.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo ENA PROFGEO 2021, através da página www.ufsm.br/profgeo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

16.3 O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

16.4 Para

processo

Coordenação do processo através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

esclarecer dúvidas referentes à inscrição no
seletivo ENA PROFGEO 2021 deve-se contatar a

16.5 Esclarecimentos sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, podem ser obtidos pelo e-mail profgeo@ufsm.br.

16.6 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

16.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo n.º 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.8 Os resultados obtidos no processo seletivo ENA PROFGEO 2021 terão validade para ingresso no ano letivo de 2021.

16.9 A COPERVES/NISA, da PROGRAD, manterá o material referente ao processo seletivo ENA PROFGEO 2021 até setembro de 2021, sendo, após, destruído.

16.10 Solicitações fora dos prazos e condições previstos neste Edital não serão atendidas.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVES/NISA, da PROGRAD, UFSM.

Santa Maria, 13 de maio de 2021.

Prof. Paulo Renato Schneider,
Pró-Reitor de Pós-graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO
ASSOCIADA E SISTEMA DE VAGAS**

Instituição Associada	Município/Estado	L 2	L1 0	L 1	L 9	L 6	L1 4	L 5	L1 3	AC	TOTAL
UFSM	Santa Maria - RS	0	1	1	1	0	1	1	1	5	11



ANEXO 2 -

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar.

2. Formação docente em Geografia.

3. As linguagens no ensino de Geografia.

Referências

CALLAI, Helena C. **A formação do profissional da Geografia: O professor**. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2013.

NUNES, Flaviana Gasparotti; NOVAES, Ínia Franco de (org.). **Encontros, derivas, rasuras: potências das imagens na educação geográfica**. Uberlândia (MG): Assis Editora, 2017. 264 p. Disponível em:

<https://assiseditora.com.br/produto/ebooks/encontros-derivas-e-rasuras-potencias-das-imagens-na-educacao-geografica/>

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Núria Hanglei. **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2009.

ANEXO 3 -

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º 18, de 2012.

- ✓ O grupo familiar da pessoa classificada ou ela própria pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas a seguir) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- ✓ Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo ao final do mesmo. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- ✓ Para pessoas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1.Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico (modelo ao final do Anexo) – Opção de Reserva de vaga – cota social;

1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2. Documentos de Comprovação de Moradia

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme modelo ao final deste Anexo, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

- ✓ CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- ✓ CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
- ✓ Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de fevereiro, abril e março de 2021, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de fevereiro, abril e março de 2021, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de fevereiro, abril e março de 2021.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de fevereiro, abril e março de 2021.

3.3 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

- ✓ Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
- ✓ Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais

bloco de

de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

integrantes do grupo familiar que não possuem produtor rural, devem entregar a certidão negativa

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no ao final deste anexo, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1

ao final deste

remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

Declaração conforme o modelo disponibilizado no anexo, informando que não exerce atividades

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2019 e DIPJ 2019 - exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2019 e DASN 2019 - exercício 2018.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019 e DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três



meses
relativos aos
de 2021.

anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo
meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Sem recolhimento de INSS

ENA PROF GEO 2021

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família da pessoa classificada ao Processo Seletivo ENA PROF GEO 2021, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de _____: R\$ _____;
- 2) Mês de _____: R\$ _____;
- 3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada e/ou matriculada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitor de Pós-graduação
Pró-Reitoria de Graduação
Núcleo de ingresso e seleção acadêmicos



Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada

ENA PROFGEO 2021

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____

(grau de parentesco) _____ da
pessoa classificada _____,

concorrente a uma vaga no Processo Seletivo ENA PROFGEO 2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

ENA PROFGEO 2021

Eu, _____
(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo: Cursos Técnicos Subsequentes, que _____
_____ (informar o nome da
pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG
nº _____
_____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar,
residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que
a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na
desclassificação ou perda da vaga de (informar o nome da pessoa classificada)
_____ na Instituição. Autorizo a Comissão para
Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

(orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações)

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família. SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM para fins de identificação da situação familiar da pessoa classificada: • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo (com assinatura e duas testemunhas).
D	As pessoas classificadas devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura da pessoa classificada

_____, ____/____/2021

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 1/4

(opção de sistema de vaga - cota social)

ENA PROFGEO 2021

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:		Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo ☐ Feminino ☐ Masculino			
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
☐ Solteiro(a)	☐ Casado(a)	☐ União estável	☐ Viúvo(a)	
☐ Separado(a) ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia				
Endereço:				
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Telefone: ()		e-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
☐ Mesada (família)	☐ Pensão alimentícia		☐ Estágio remunerado	
☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
☐ Trabalho formal		☐ Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Terreno Urbano	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Imóvel Rural	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Automóvel	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Motocicleta	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 2/4

(composição do quadro familiar)

ENA PROF GEO 2021

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteiro	☐ Casado	☐ União estável	☐ Viúvo
☐ Separado ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada			
☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		☐ Desempregado
☐ Aposentado Instituto: ☐ INSS		Profissão que exercia: ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecido			
Profissão que exercia: Instituto: ☐ INSS		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteira	☐ Casada	☐ União estável	☐ Viúva
☐ Separada ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
☐ Do lar	☐ Desempregada		
☐ Aposentada Instituto: ☐ INSS		Profissão que exercia: ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecida			
Profissão que exercia: Instituto: ☐ INSS		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
☐ Casado(a)	☐ União estável
Situação Ocupacional	
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
☐ Do lar	☐ Desempregado(a)
☐ Aposentado(a) Profissão que exercia: Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	



Assinatura da

pessoa classificada

_____/_____/2021.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 3/4
(identificação e situação familiar)
ENA PROFGEO 2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:		Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino		() Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a) () Separação legalizada () Separação não legalizada				
() Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()		e-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
() Trabalho formal		() Trabalho informal		
II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:		Fone: ()	
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitor de Pós-graduação
Pró-Reitoria de Graduação
Núcleo de ingresso e seleção acadêmicos



_____, ____/____/2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Núcleo de ingresso e seleção acadêmicos



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 4/4

(quadro do grupo familiar)
ENA PROFGEO 2021

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos) dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura da pessoa classificada

_____, ____/____/2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Núcleo de ingresso e seleção acadêmicos



DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA Nº1

(o titular da conta não é membro do grupo familiar)

ENA PROFGEO 2021

Eu, _____ proprietário do imóvel),
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei,
para comprovação, que _____, concorrente a uma
vaga no Processo Seletivo ENA PROFGEO 2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo"
(Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia
de R\$ _____.

O imóvel está localizado na (rua, nº, bairro, cidade, estado) _____

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo Seletivo Formação de
Professores 1º/2021 ou perda da vaga na Instituição. Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso da
UFSM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Núcleo de ingresso e seleção acadêmicos



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

(a pessoa classificada reside em moradia cedida, ou seja, não paga aluguel)

ENA PROFGEO 2021

Eu, _____ portador
(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço
(especificar rua/avenida, número, bairro,
cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo
ENA PROFGEO 2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar
bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e
L10), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os
membros do grupo familiar) _____

_____ ,
não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por
(especificar nome e CPF do proprietário) _____

Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Núcleo de ingresso e seleção acadêmicos



APÊNDICE A - PASSO A PASSO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO